INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 11120/2019

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, 2.ª Fase

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, homologo as listas unitárias de ordenação final, relativas aos procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, publicados na Bolsa de Emprego Público com as seguintes referências: Ofertas BEP — OE201902/0149; OE201902/0151 e OE201902/0152.

As listas unitárias de ordenação final homologadas serão afixadas nas instalações do edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sito no Campus do IPCA, 4750-810 Vila Frescainha S. Martinho, Barcelos, e igualmente disponível na página eletrónica do IPCA, em https://ipca.pt/ipca/servicos-ipca/recursos-humanos/publicitacao-de-actos-relativos-a-contratacao-de-trabalhadores/procedimentos-concursais/.

29 de maio de 2019. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

312354106

Despacho (extrato) n.º 6227/2019

Transição para a carreira de docente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo — Eva Maria Machado Miranda

Por meu despacho de 31 de julho de 2018, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, que aprovou as regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico, foi determinada a transição para a carreira da docente Eva Maria Machado Miranda, ao abrigo dos n.os 9, 10 e 11 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conforme preceitua o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, pelo que transita, sem outras formalidades, para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na mesma categoria em que exerce funções, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

31 de julho de 2018. — A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes*.

312354366

Despacho (extrato) n.º 6228/2019

Transição para a carreira de docente da Escola Superior de Gestão — José Agostinho Veloso da Silva

Por meu despacho de 31 de julho de 2018, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, que aprovou as regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico, foi determinada a transição para a carreira docente José Agostinho Veloso da Silva, ao abrigo dos n.os 9, 10 e 11 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conforme preceitua o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, pelo que transita, sem outras formalidades, para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na mesma categoria em que exerce funções, com efeitos a 1 de agosto de 2018.

31 de julho de 2018. — A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes*.

312354236

Despacho (extrato) n.º 6229/2019

Transição para a carreira de docente da Escola Superior de Gestão — Maria do Carmo Correia

Por despacho da Presidente do IPCA de 23 de maio de 2019, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, que aprovou as regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, foi determinada a transição da docente Maria do Carmo Castro Correia, por motivo de conclusão de doutoramento, a partir de 23 de março de 2019, para o contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto, com um período experimental de cinco anos, findo o qual se aplica o procedimento previsto no artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

23 de maio de 2019. — A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes*.

312358724

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 6230/2019

Delegação de competências

Considerando as permissões legais, bem como as medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensinos Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 156, de 13 de agosto:

1 — Delego na Diretora da Escola Superior de Saúde de Leiria, Professora Doutora Maria Clarisse Carvalho Martins Louro, a competência prevista na alínea *i*), do n.º 1, do artigo 92.º do RJIES, in fine, para dar posse aos membros do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico que não estiveram presentes na tomada de posse realizada a 24 de maio de 2019.

2 — Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde a presente data até à publicação do despacho no *Diário da República.*

24 de maio de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312365577

Regulamento n.º 544/2019

Alteração ao Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria

Preâmbulo

Pelo Regulamento n.º 563/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto, foi aprovado o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria.

O Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria foi alterado pelo Regulamento n.º 462/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 163 de 24 de agosto.

A última alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, operada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, veio consagrar algumas soluções que têm implicações nas matérias reguladas pelo Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, pelo que importa proceder à conformação deste diploma face às referidas alterações legislativas e, simultaneamente, proceder a alterações pontuais entretanto identificadas.

Procedeu-se à divulgação e discussão do presente projeto de alteração, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Foi ouvido o Conselho Académico do Politécnico de Leiria, os demais órgãos científicos e pedagógicos das Escolas, as Associações de Estudantes e o Provedor do Estudante.

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 110.º e da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º, ambas do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, em conjugação com a previsão da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 44.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos do